

EDITORIAL

AS ARMAS DE DEFESA

As cidades podem ser consideradas, para efeito de estudos, como seres vivos: nascem, se desenvolvem, progredem, e, dependendo de certos fatores, estagnam e podem até morrer.

Como um imenso organismo vivo, a cidade deve receber tratamento especial, que vá desde a simples preocupação estética de beleza e forma, até aos complexos planejamentos de controle de poluição e tráfego urbano.

Pode-se dizer que uma cidade é boa, quando seus habitantes podem viver bem nela, com as condições necessárias de conforto e bem estar.

Sob esse aspecto, pode-se considerar Campo Largo uma cidade razoável para se viver, embora muita coisa ainda esteja por se fazer em termos de conforto aos seus cidadãos.

O fato de estarmos situados a menos de 30 km da Capital do Estado, tem nos trazido muitas vantagens, mas também muitos embaraços.

Entretanto, maior perigo agora nos ameaça: o incontrolável progresso de Curitiba, que poderá afetar a nossa estrutura de cidade tranqüila.

Dois fatores principais devem ser considerados: 1) Curitiba, apesar do grande desenvolvimento, está sendo administrada excelentemente por jovem equipe de técnicos, formada na sua maioria por engenheiros de conceito internacional (o prefeito, engenheiro Jaime Lerner, está

participando da VI Conferência Internacional de Transportes Urbanos, na Pennsylvania — E.U.A.) e que planeja o desenvolvimento da Cidade, no sentido de torná-la mais humana.

Ora, o Parque Industrial da Capital localiza-se quase na divisa dos municípios de Campo Largo e Curitiba. Bem planejado, essa área industrial não aceitará a instalação de indústrias poluentes ou consideradas de "segunda categoria".

2) Com o surto de progresso do Paraná, a maior parte das riquezas do Estado são distribuídas aos outros centros através do Porto de Paranaguá, passando pela Rodovia do Café.

Rodovia (pois que a 2.a pista não será junto a atual).

Diante desses dois fatores analisados, a Cidade precisa criar armas de Defesa. Defender-se de modo altaneiro contra a instalação de indústrias poluentes e de "segunda categoria" que nenhum lucro trazem ao município; pelo contrário, trarão ônus em saúde e bem estar a seus cidadãos.

O Poder administrativo deve impor condições, e não aceitar condições impostas. Deve ter soberania e defender os interesses de seu povo, e não subjugar-se a planejamentos emanados do alto.

São nessas circunstâncias que se revelam os bons administradores, e que se danam os medíocres. Nessas horas é que se med a real capacidade do homem público, a sua capacidade de diálogo com as esferas superiores.

Mas triste é a visão de nosso futuro, em função das atitudes já comprovadas de nossos administradores, que se enclausuram nos interesses pessoais e preferem permanecer em sua política isolacionista, prejudicando o povo que lhes depositou confiança.

Ac menos tivessem despreendimento e coragem pessoal com teve o chefe do Executivo de Cascavel progressista cidade do Oeste paranaense, que sentindo-se isolado em seu município, sem poder contar com a ajuda governamental, abandonou o seu partido originário, o MDB e passou para a ARENA, para poder melhor administrar o seu município.

sociais

ANIVERSÁRIOS

3 de Setembro — Altair Vienci. — Wanderlei Sovierzski. Dia 9 — sra. Francisca Catarina dos Santos. Dia 11 — José Kasuo Tanaka. Dia 12 — sr. Waldemar Braga. — sr. Vitor Dessoti.

NOIVADO

Hoje os jovens Sônia Marçal e Paulo Bülow estão inaugurando alianças. Felicidades.

BAILE DA PRIMAVERA

Realizou-se ontem, no Clube Polonês, o Baile da Primavera, promovido pela Escola de Recuperação da Criança Excepcional. Detalhes na próxima edição.

ANGELA MARIA

O Ginásio de Esportes vai promover um baile em outubro com a presença da grande cantora ANGELA MARIA. Promete sucesso.

Encontro de Inspetores

Iniciase amanhã, em Telêmaco Borba, um Encontro de Inspetores e Supervisores Regionais de Ensino, para debater problemas da Reforma de Ensino.

Estão participando do Encontro de Telêmaco Borba, o Inspetor Regional de Ensino — Antonio Cicarino Pereira — a Supervisora Regional — Helena D. Sávio, e as Técnicas de Supervisão — Carmen Gabardo Pereira e Lila Ribeiro.

O encerramento do Encontro de Inspetores será no dia 11, quarta-feira próxima.

VIDA NOVA

A. BRUNETTA

DIREITO DE SER E DE AGIR

Esta coluna mudou de nome, porém continua na defesa de certos princípios de aceitação universal. É que a mesma tem objetivos bem definidos que mais abaixo repetiremos e que foram postos em dúvida por certas vozes dissidentes.

Como o fim de defender tais objetivos e compromissos assumidos por um grupo de cidadãos honestos, profissionais competentes e responsáveis como todo o mundo, aqui vão algumas considerações. O objetivo das mesmas não é atacar quem quer que seja e sim defender nossas atitudes e pontos de vista, como cidadãos livres que somos.

Se, nestas considerações, alguém se sentir atingido, que nos perdoe: não será este o nosso objetivo. Que fique bem claro, desde logo.

1 — LIBERDADE. Depois que um cidadão exerce os seus deveres e obrigações de estado e de ofício, com senso de responsabilidade, embora com falhas humanas comuns a todos, o mesmo é livre para escolher como, quando e onde quer empregar útil e comunitariamente seu tempo disponível para atividades, quer na família, quer na comunidade. Isso é aceito universalmente. Só pessoas menos esclarecidas não o aceitam.

2 — É ÓBVIO. Para essa escolha livre influem, em muito, os gostos e objetivos que a gente tem, bem como as atitudes alheias e as circunstâncias existentes. Por exemplo, nenhum de nós, caro leitor, escolherá, quer para descanso, quer como ação comunitária, exercer essas mesmas atividades com uma pessoa que não vá com a cara da gente, seja por falhas de um ou de outro ou de ambas as partes. Isso não vem ao caso.

3 — AUTORIDADES VERSUS PERSONALISMO. Escolhi livremente exercer minhas atividades comunitárias na paróquia do Bom Jesus, nunca precisei fazer segredo disso, junto com bom número de pessoas tão responsáveis quanto as demais. Exercer essas atividades harmoniosamente entrosados com o Pe. Vigário e a ele prestamos conta do que fazemos.

Só se onôe a isso quem tem tendências autoritárias e personalistas. A escolha é nossa e é livre.

Dentre as atividades que procuro exercer, junto a essa comunidade, uma, que assumi como compromisso inarredável, é a de divulgar as atividades dessa mesma comunidade. Com isso, não estou afirmando que, em outras partes, também não haja essas mesmas atividades, nem estou negando o direito de outros divulgá-las.

O fato de alguém implicar que eu exerça tal atividade, livre, é dor de cotovelo imperdoável em pessoa esclarecida. Deve ser patológico. Chega a ser até ridículo.

Nesse ponto, prefiro orientar-me pelos textos do Concílio Vaticano II, promulgados em assembleia universal, do que seguir a vontade personalista e individual de uma só pessoa.

Esses mesmos documentos, no que se refere às atividades dos leigos, não circunscrevem sua cooperação aos limites de sua paróquia ou diocese, mas empõem-se em estendê-las ao campo interparroquial e interdiocesano" (Concílio Vaticano II — Documento sobre o Apostolado dos Leigos).

Precisa-se de um texto mais claro? E, note-se que é um pedido expresso: "empenhem-se"!

Ora, este e outros textos similares partem da voz do Sumo Pontífice e dos Bispos da Igreja Universal, reunidos em concílio, e valem para todos, inclusive para os campolargueses, muito mais do que a opinião pessoal de quem quer que seja. Quem quiser ter idéias católicas (universais), deve acatá-las, pois, por nada é que não foram escritos. Ou é um crime exercer tais atividades baseadas em palavras do próprio Concílio?

Em vez de implicar, incentive-se mais leigos a trabalhar. Trabalho há para todos. Manifeste-se confiança, otimismo, entusiasmo, em relação às atividades dos mesmos.

Esta coluna continuará com os mesmos objetivos: divulgar as atividades eclesiais, principalmente relativas a atividades dos leigos (é para leigos que escrevemos) e manifestar livremente a opinião pessoal sobre os assuntos aqui ventilados. Estas opiniões ficam aqui escritas e não poderão ser distorcidas ou desdidas, como as palavras que se falam por aí. Em assim fazendo, pelo menos, é mais honesto.

Se isso for um crime e se alguém não aceitar o que aqui vai, não leia, ora! Mas não implique, nem complique. Estamos defendendo o que nós leigos procuramos fazer de útil, sem atunancar quem quer que seja.

Essa estória de "leigos incompetentes e medíocres, cristãos hipócritas rebeldes, que querem ensinar ao vigário" fica por conta de quem a cria. Só quero saber se tais estórias resolvem os problemas e os compromissos pessoais de quem as inventa.

Já foi dito que esta-coluna é para adultos e não para criança manhosa. Voltarei ao assunto tantas vezes, quantas necessárias, para defender o direito do cidadão de se determinar por si mesmo, sem ser atunacado.

MISSA DE 1º ANO DE FALECIMENTO. A família de ANTONIO GADENS convida parentes e amigos para a Missa de 1º Ano de seu falecimento, a celebrar-se amanhã, dia 9, na Igreja de Rondinha, às 8 horas da manhã. Por este ato de fé cristã a família agradece.

A CUNICO & CIA. LTDA. VULCANIZAÇÃO RECAUTCHUTAGEM RESSOLAGEM. RODOVIA DO CAFÉ KM.23 CAMPO LARGO - PR. FONE-85309

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALCIDES PORTELA SANTANA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor NÉRIO SPSSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALCIDES PORTELA SANTANA, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Comarca, YZOLDE CONCEIÇÃO SANTANA, promove contra o mesmo uma ação de despejo, fundamentada na lei 988 de 1949 e artigos 274 do C.F.C. e 317 inciso IV do Cod. Civil, alegando que se casaram em 05/12/65, nesta cidade, e que desta união tiveram três filhos, de nomes Sandra Aparecida, Sonia do Rocio, e Marcos Antonio, que se encontram sob a guarda e cuidados da requerente. Alega mais, que viveram juntos durante sete (7) anos, que durante este tempo o réu se mostrou ser um homem vil, digo, violento, infringindo-lhe maus tratos, inclusive agredindo-a fisicamente.

te, condenado ainda o réu nas custas processuais e honorários advocatícios. Requerendo mais a citação do réu por edital com base no art. 231 II, e a intimação do mesmo da audiência prevista em lei. Deixa de requerer a separação de corpos e guarda e cuidados dos filhos do casal porque isso já constitui fato consumado. Protesta por todos os meios de provas em direito admitidos e dá a ação o valor de Cr\$ 3.000,00. DESPACHO DE F. 11. Para a audiência de conciliação, designo o dia 15 de outubro vindouro, às 14 hs, Cite-se o requerido através de edital, com prazo de trinta (30) dias, que deverá ser publicado na forma legal, cliente o requerido que o prazo para a contestação contar-se-á da data da audiência acima designada. Em, 30/VIII/74. (a) Nério Spssato Ferreira, Juiz de Direito. FICA portanto citado e intimado o requerido, dos termos da petição inicial e despacho supra transcritos, para que conteste, no prazo de 15 dias, sob pena de que se presumirão como aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Marielena Vidal, Escrivã, o subscrevi.

Nério Spssato Ferreira Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor NÉRIO SPSSATO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de n.º 325/74, de USUCAÇÃO, em que é requerente ALBERTO PEREIRA DE CAMARGO, brasileiro, lavrador, solteiro, maior, residente e domiciliado no Município de Balsa Nova, desta Comarca versando sobre uma área de terras, sendo a 1.ª, sob n.º 1, com

10.000,00m2, contendo casa e paiol, inicia nos fundos do campo de futebol, junto a estrada do Furúns, no marco onde confronta com Marcelina Flacostki e, segundo a usqueira onde faz divisa com o referido campo, numa extensão de 77,40m, até o córrego de servidão "Espírito Santo" e segundo pelo córrego, sentido, Norte, numa extensão de 141m, até terrenos de Herdeiros de Vergilio de Almeida Garret e daí, a direita a divisa com Jose Lourenço e, por vale e linha seca na extensão de 129m, até o marco de madeira onde passa a confrontar com Marcelina Flacostki e, daí, numa linha de 77,40m, até o ponto onde iniciou, sendo que a segunda área, sob o n.º 2 inicia no lado esquerdo do terreno da Capela do Espírito Santo e daí, em direção ao Sul, dividindo com o campo de futebol numa extensão de 51,80m, até o terreno de Valdomiro Ferreira, seguindo por este, 45m, à esquerda, até terrenos de Antonio Leal e daí à direita até o vale e por este, numa extensão de 85,00m, e linha seca, até um córrego e, seguindo por este até encontrar o Corredor de Servidão "Espírito Santo" e descendo por esta, numa extensão de 109,00m até o terreno de Capela, passando a contornar este, numa metragem de 13,40m, nos fundos e 29,00m, na lateral esquerda, encontrando aí o ponto de partida, tido como sendo o marco n.º 1; a qual vem usando o mais digo mansa e pacificamente, por si e seus antecessores o referido imóvel, não possuindo documentos para legalizar o referido imóvel. Razão pela qual requer com fundamento nos termos do art. 941 e segs. do Cod. de Proc. Civil, requerendo as citações de estilo, bem como seja designada audiência para provar o alegado, na qual se tomara depoimento das testemunhas: — Antonio digo Antero Maohado, João Bento Jr Filho, João Maria da Luz, tendo sido designado o dia 11 de outubro vindouro, às 14 horas, para a audiência de Justificação de posse a realizá-las no Fórum desta Comarca. Assim através de edital digo do presente edital a que assina o prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do Diário Oficial, CITA e chama a todos aqueles que porventura tenham qualquer direito ou possam alegar qualquer interesse no referido imóvel,

para se quiserem, assistir a audiência da Justificação, e se fizerem representar por advogado habilitado, e contestarem a ação, valendo a presente citação para todos os atos do processo, fazendo certo de que decorrido o prazo se presumirão como verdadeiros e aceitos os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Marielena Vidal, Escrivã, o subscrevi.

Nério Spssato Ferreira Juiz de Direito

CALÇAMENTO

Itaqui vem recebendo calçamento em sua principal Avenida. Os serviços estão sendo executados rapidamente esperando-se para breve seu término. Aquele bairro, cujo progresso vem se acentuando nos últimos anos, recebe esse melhoramento há tempo reclamado e prometido já por outras administrações, melhorando assim suas condições.

DR. PEDRO HENRIQUE MUNHOZ DA CUNHA. PEDIATRIA E PUERICULTURA. Rua Centenário, n.o 947 — Fone: 8-5333 — Campo Largo —

EXPEDIENTE O LIBERAL. Propriedade da Empresa Jornalística Satélite Ltda. Praça Getúlio Vargas, 2.411 — Fone 8-5487. CAMPO LARGO - PR. Diretores responsáveis: Osvaldo Andrade Zotto e Osmar Ferreira. Diretor de Publicidade: Osair Zotto. Rua Alferes Pol, 299 — Fone: 23-6592. Composto e impresso na EDITORA LÍTERO-TÉCNICA CURITIBA - PR.

POLOVI S/A-Indústria e Comércio. MATRIZ — RODOVIA DO CAFÉ KM 25 — CAMPO LARGO. TELEFONES: 8-5512 (loja) — 8-5412 (escrit.) 8-5492 (Departamento de Compras). 15 ANOS DE TRADIÇÃO. Venha conhecer em nossa Loja Matriz — 'O' azulejo decorativo Bobinex". Uma maneira prática de decorar, azulejos, móveis e paredes. Diversas cores e padrões. Cartela com 6 unidades — Cr\$ 16,00.

OFERTAS ESPECIAIS. Xicaras c/pires Ceramsul 6,80. Canecas s/pires Ceramsul 3,30. Jogo café c/ 9 peças c/ est. Pozani 62,50. Jogo café c/ 9 peças em cor c/ est. 60,50. Jogo xicaras café Cidamar 36,30. Jogo Pratos cerâmica 18,60. Jogo Jantar c/ 42 pcs. Porcelana decorada 230,00. Jogo Aperitivo em Cristal c/ 9 pcs. 88,00. Vaso Solitário 11,45. Jogo copos Conhaque 25,40.